Decreto N° 22 - de 13 de Março de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2020

Página(s): 1/1

Total Geral Acrescido	R\$	46.880,00
Total da Instituição 02	R\$	46.880,00
Total da Unidade 05		46.880,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	46.880,00
2.05.01.10.301.0012.1.0011-155 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	45.117,10
2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.762,90
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		

Total Geral Anulado	R\$	46.880,00
. oa. aa manayaa a	T.Q	.0.000,00
Total da Instituição 02		46.880.00
Total da Unidade 05	R\$	46.880,00
Total da Sub-Unidade 01		45.117,10
2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	R\$	45.117,10
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.762,90
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	R\$	1.762,90
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	DEAÇÃO DE DOTAÇÕES (10 OIÇA)	nento do Municipio na

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 13 de Março de 2020

LUIZ FORTUCE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.885.336-72